



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Nós, **DECLARANTES**, abaixo caracterizados:

Nome (1º declarante):		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:

e;

Nome (2º declarante):		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:

**Residentes e domiciliados à:**

Endereço:		Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:

Declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em **UNIÃO ESTÁVEL**, de natureza familiar, pública e duradoura, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III – “Da União Estável”.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assinamos para que surtam seus efeitos legais. Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis<sup>1</sup>.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do declarante 1: \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante 2: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup>Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.